PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 369 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1984

"Abre no corrente exercício, o Crédito Adicional Especial, autorizado pelo Art. 1º, da Lei Municipal nº 335 de 18 de outubro de 1984".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe confere o Art. 1º , da Lei Municipal nº 335, de 18 de outubro de 1984.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Porto Velho , aprovou e eu, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, o Crédito Adicional Especial na importância de CR$. 2.203.500,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E TRÊS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), obedecendo-se para efeitos de contabilização a seguinte ordem classificatória, nos têrmos da Lei Federal nº 4.320/64.

01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
0101	CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
0101.0101.0012.01	FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
4.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL
4.2.0.0.00	INVERSÕES FINANCEIRAS
4.2.5.0.00	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL' JÁ INTEGRALIZADO.....CR$ 2.203.500,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida no orçamento a seguinte dotação.

0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0111.1058.3231.02	DESENVOLVIMENTO E COMPLEMENTAÇÃO DE ÁREAS URBANAS
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALAÇÕES .....CR$ 2.203.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Engº SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planejamento

LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda

ANTÔNIO CESAR DUARTE DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ ALVARO COSTA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ASSIS DOS ANJOS
Secretário Municipal de Serv. Públicos

SIDRÔNIO TIMÓTEO E SILVA
Secretário Municipal de Saúde

HIROYUKI YAMAGUCHI
Secretário Municipal de Obras

JOÃO PAULO DAS VIRGENS LIMA
Secretário Extraordinário p/ Assuntos do Interior

MARIA DA GRAÇA DINELLI AIRES
Secretária Municipal de Assist. e Promoção Social

FRANCISCO ARQUELAU DE PAULA
Procurador Geral